



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 2.057/2018.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) na seguinte rubrica e especificação:

7 – SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

7.1.12.361.0041.1.165 - Construção de Passarela – ESCOLA BIRKHAN E TONON – MDE

44.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 15.600,00  
(Recurso Vinculado 020 –MDE).

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto servirão de recursos a Redução de Verba das seguintes rubricas:

7 – Sec. Mun. Da Educação, Cultura e Desporto

7.1.12.365.0049.1.034 - Obras/Instalações Educação Infantil MDE

4490.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 9.600,00

7 – Sec. Mun. Da Educação, Cultura e Desporto

7.1.12.361.0041.1.027 – Aquisição de Equipamento

4490.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.000,00

7 – Sec. Mun. Da Educação, Cultura e Desporto

7.1.12.361.0040.1.024 - Equipam. Material Perman. Sec. Educação MDE

4490.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.000,00

Recurso vinculado 020 – MDE

Art. 3º. Tais atividades deverão ser incluídas no Programa do PPA – 2018/2021 e na LDO – 2018 do Município, bem como na Lei do Orçamento.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

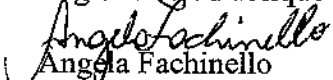
Saldanha Marinho, 22 de março de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Angela Fachinello  
Chefe de Gabinete